



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE
EM 09/08/84

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____

A P R O V A D O
discussão
Em DE 11/08/84
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ES
TADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no corrente exer
cício no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros), a favor da "ACADEMIA CABOFRIENSE
DE LETRAS", Entidade Cultural com sede neste Município.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá
por conta da Dotação Orçamentária própria
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Edu
cação e Cultura - Divisão de Cultura, ficando o Poder Exe
cutivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário /
for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 31 DE JULHO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.